



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BUTIÁ, 20 DE OUTUBRO DE 1969

ATA Nº 978/69

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1969, ÀS 20,00 HORAS, RE-
UNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO EXTRA-/
ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR WELTER CABEDA. HAVIA NÚMERO /
LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SES-
SÃO PELO SR. PRESIDENTE, PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR
A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE.

EXPEDIENTE

NADA CONSTOU.

ORDEM DO DIA

APROVADO POR UNÂNIMIDADE, O PROJETO DE LEI Nº 199, EM SUA -/
PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, ATRAVÉS DO QUAL O PODER EXECUTIVO CRIA
ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 82, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966, /
QUE DISPÕE SOBRE OSISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E INSTITUI NORMAS GE- /
RAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO OUVES REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE /
DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 21 DE /
OUTUBRO PRÓXIMO VINDOURO, NO MESMO LOCAL E HORA COM A SEGUINTE ORDEM /
DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº 199, DO EXECUTIVO.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE OUTUBRO DE 1969

Welter Cabeda
PRESIDENTE

Agostinho José Carreira
SECRETÁRIO.-